



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001121

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 01/2023-FMS

2º termo aditivo de supressão ao contrato nº 01/2023-FMS de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BOQUIM e a empresa AUTOPOSTO MAYARA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 11.270.608/0001-52, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **BRUNA CRUZ SANTOS** Secretária Municipal de Saúde e a firma **AUTOPOSTO MAYARA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.630.850/0002-08, situada na Rod. SE 270 Rodovia Lourival Batista, S/N, Salgado/SE, doravante neste ato representada pela procuradora a Srª **YLMARA CRISTINA MONTALVAO BISPO**, portadora do CPF: 713.596.995-20, e RG: 1.307.784 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº **22/2022 - PMB**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 01/2023 - FMS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser **SUPRIMIDO** será de **R\$ 6.902,10 (seis mil, novecentos e dois reais e dez centavos)**, referente aos itens originais do Contrato nº 01/2023 – FMS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001122

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 26 de janeiro de 2023.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





BRUNA CRUZ SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



AUTOPOSTO MAYARA EIRELI
YLMARA CRISTINA MONTALVAO BISPO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  C.P.F. 097.870.605-95
2.  C.P.F. 082.144.005-54



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001123

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2038
FONTE DO RECURSO: 16000000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER SUPRIMIDO por litro (R\$)	TOTAL SUPRIMIDO (R\$)
	DIESEL S10	8.000,00	6,10	5,95	0,15	1.200,00

PROJETO ATIVIDADE: 6300
FONTE DO RECURSO: 16000000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER SUPRIMIDO por litro (R\$)	TOTAL SUPRIMIDO (R\$)
	DIESEL S10	38.013,98	6,10	5,95	0,15	5.702,10

Valor Total a ser SUPRIMIDO: R\$ 6.902,10 (seis mil, novecentos e dois reais e dez centavos).